



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3524 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

### SUMÁRIO

LEIS .....	01
AVISOS .....	04
EXTRATOS CLCA .....	05
NOTIFICAÇÃO .....	06



Assinatura Digital



### LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.867 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e permuta de imóvel público e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetado da categoria de bem público integrante do patrimônio municipal para a de bem público dominical, isto é, passando a fazer parte do patrimônio disponível da Administração Pública Municipal, a área abaixo descrita:

- a) UM TERRENO, de propriedade do Município de Parnaíba, correspondente a um trecho da Rua D, referente às quadras I e III do Loteamento Caminho da Lagoa, localizado no Bairro João XXIII, com FRENTE para o Oeste, limitando com a parte ainda da rua D, medindo dez metros (10,00m); LADO DIREITO para o Norte, limitando-se com parte da quadra III do Loteamento Caminho da Lagoa, medindo em linhas quebradas: 42,00m + 69,00m + 10,00m; LADO ESQUERDO para o Sul, limitando-se com quadra V, pertencente a Antônio Ayres de Albuquerque, medindo cinquenta e dois metros de profundidade (52,00m); FUNDO para o Leste, limitando-se com terreno de foreiros, medindo setenta e nove metros (79,00m) com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.679.120,78m e E 198.715,70m; deste segue confrontando com a propriedade de terceiros, com azimute de 351°12'06,87" por uma distância de 10,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.679.130,67m e E 198.714,17m; deste segue com azimute de 83°14'59,66" por uma distância de 42,00m até o ponto M03, de coordenadas N 9.679.135,60m e E 198.755,83m; desde segue com azimute de 351°12'06,87" por uma distância de 69,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.679.203,79m e E 198.745,28m; deste segue com

Lei ordinária de autoria Do Poder Executivo

### LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



azimute de 83°34'49,70" por uma distância de 10,00m, até o ponto M05, de coordenadas N 9.679.204,91m e E 198.755,22m; deste segue com azimute de 171°12'06,87" por uma distância de 79,00m, até o ponto M06, de coordenadas N 9.679.126,89m e E 198.767,30m; deste segue com azimute de 263°14'59,66" por uma distância de 52,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta da referida área descrita no artigo anterior pela seguinte área:

I – UM terreno na quadra VI, do lote 5, na Avenida da Lagoa, no loteamento Caminho da Lagoa, no bairro João XXIII, na cidade de Parnaíba, no quarteirão formado pelas ruas D, rua E, avenida da Lagoa e rua sem denominação, com uma área de 450,00m<sup>2</sup>, pertencente a DANIEL FRANCE VALADÃO RODRIGUES, representado por ANQUIMARIO BORGES GASPARG DE MELO, conforme memorial descritivo abaixo:

- a) FRENTE para o LESTE, limitando-se com Avenida da Lagoa, medindo 15,00m (quinze metros); LADO DIREITO para o SUL, limitando-se com a Rua E do loteamento Caminho da Lagoa, medindo 30,00m (trinta metros) de profundidade; LADO ESQUERDO para o NORTE, limitando-se com o Lote de nº 04, medindo 30,00m (trinta metros) de profundidade; FUNDO para o OESTE, limitando-se com o Lote de nº 07, medindo 15,00m (quinze metros) com área total de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados); com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.679.064,73m e E 198.696,69m; deste segue confrontando com a Avenida da Lagoa, com azimute de 172°40'41,05" por uma distância de 15,00m até o ponto M02, de coordenadas N 9.679.049,87m e E 198.698,60m; deste segue com azimute de 263°20'44,62" por uma distância de 30,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.679.046,39m e E 198.668,81m; deste segue com azimute de 352°40'41,05" por uma distância de 15,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.679.061,27m e E 198.666,89m; deste segue com azimute de 83°22'12,48" por uma distância de 30,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição;

**Art. 3º.** A presente permuta se efetuará sem quaisquer ônus para ambas as partes, devendo os imóveis estarem livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou débitos tributários, ressalvadas as despesas cartorárias as quais deverão ser efetuadas pelos adquirentes.

Lei ordinária de autoria Do Poder Executivo

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**Parágrafo único.** Fica desde já autorizada a transferência do imóvel descrito no art. 1º desta lei diretamente a ANTONIO AYRES DE ALBUQUERQUER, CPF 046.207.043-34, por força de instrumento particular pactuado entre este e o proprietário do imóvel descrito no art. 2º, conforme documentação constante do Processo Administrativo 15930/2023.

**Art. 4º.** Fica desde já autorizado a imissão na posse para ambos os adquirentes.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 18 de dezembro de 2023.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei ordinária de autoria Do Poder Executivo

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.868 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e permuta de imóvel público e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetado da categoria de bem público integrante do patrimônio municipal para a de bem público dominical, isto é, passando a fazer parte do patrimônio disponível da Administração Pública Municipal, a área abaixo descrita:

a) um **TERRENO** localizado no Município de Parnaíba-PI, na Rua Andreina Veras Pereira da Silva, lotes 216 a 223 e lote 225, Loteamento Catanduvas II, Bairro Reis Veloso, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000: P1 E=195269.59 N=9678210.34; P2 E=195275.66 N=9678310.16; P3 E=195325.59 N=9678307.52; P4 E=195319.52 N=9678207.71, com **FRENTE** para o OESTE, limitando-se com a Rua Andreina Veras Pereira da Silva, do ponto P1 ao Ponto P2, medindo 100,00m (cem metros); **LADO ESQUERDO** para o SUL, limitando-se com a Rua Alzira Guilhermina Neves, do Ponto P1 ao Ponto P4, medindo 50,00m (cinquenta metros); **LADO DIREITO** para o NORTE, limitando-se com a Rua Ozias Correia, do Ponto P2 ao Ponto P3, medindo 50,00m (cinquenta metros); **FUNDO** para o LESTE, do Ponto P3 ao Ponto P4, limitando-se com os lotes 224 e 226 do mesmo loteamento, medindo 100,00 (cem metros). Totalizando uma área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) e perímetro de 300,00m (trezentos metros), de propriedade do Município de Parnaíba, devidamente registrado no cartório de registro de imóveis sob a matrícula nº 24850.

b) um **TERRENO** localizado no Município de Parnaíba-PI, na Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, Bairro São Judas Tadeu, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000: P1 E=195489.73 N=9678934.27; P2 E=195519.60 N=9678938.72; P3 E195504.52 N=9679037.57; P4 E=195460.01 N=9679030.94; P5 E=195467.21 N=9678985.50; P6 E=195482.05 N=9678987.72; com **FRENTE** para o SUL, limitando-se com a Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, do Ponto P1 ao Ponto P2, medindo 30,20m (trinta metros e vinte centímetros); **LADO ESQUERDO** para o LESTE, limitando-se com a Rua Dr. João Orlando de M. Correia, do Ponto P2 ao Ponto P3, medindo 100,00 (cem metros); **LADO DIREITO** para o OESTE, limitando-se com a Escola Municipal e outros foreiros, do Ponto P1 ao Ponto P6, medindo 54,00m (cinquenta e quatro metros), do Ponto P5 ao Ponto P6, medindo 15,00m, e do Ponto P4 ao Ponto P5, medindo 46,00m (quarenta e seis metros); **FUNDO** para o NORTE, do ponto P3 ao Ponto P4, limitando-se com os

Lei ordinária de autoria Do Poder Executivo

*Handwritten signature*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



outros foreiros, medindo 45,00m (quarenta e cinco) metros. Totalizando uma área de 3.710,00m² (três mil setecentos e dez metros quadrados) e perímetro de 290,00m (duzentos e noventa metros), devidamente registrado no livro de Registro Geral nº 02, matrícula 3.273, de propriedade do Município de Parnaíba, adquirido mediante Lei Municipal nº 1.925, de 29 de abril de 2003.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta da referida área descrita no artigo anterior pelas seguintes áreas:

- a) um **TERRENO**, situado na rua Carlito Cassimiro Feijão, S/N, Lote 1, no bairro Reis Veloso, no quarteirão formado pelas ruas: Benedito Lima e Silva, Mariote Rebelo, Carlito Cassimiro Feijão e João Romão, segundo registro geral nº 35.355, Livro 02-CJ, pertencente a SILVERLANE ANDRADE DA ROCHA, CPF: 619.628.113-52, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Para o Norte, limitando com a rua Carlito Cassimiro Feijão, medindo vinte e cinco metros (25,00m); **LADO DIREITO**: Para o Leste, limitando com loteamento Vista do Aeroporto, distando setenta e quatro metros da rua Benedito de Lima e Silva, medindo vinte e cinco metros (25,00m); **LADO ESQUERDO**: Para o Oeste, limitando com Brasil AP Ltda, distando vinte metros da rua João Romão, medindo vinte e cinco metros (25,00m); **FUNDO**: Para o Sul, limitando com Brasil AP Ltda, medindo vinte e cinco metros (25,00m); **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.678.491,21m e E 196.318,92m; deste segue confrontando com a rua Carlito Cassimiro Feijão, com azimute de 91°23'40,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.678.490,60m e E 196.343,91m; deste segue com azimute de 182°34'05,84" por uma distância de 25,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.678.465,63m e E 196.342,79m; deste segue com azimute de 271°23'40,65" por uma distância de 25,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.678.466,23m e E 196.317,80m; deste segue com azimute de 2°34'05,84" por uma distância de 25,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.
- b) um **TERRENO**, situado na rua João Romão, S/N, Lote 1, no bairro Reis Veloso, no quarteirão formado pelas ruas: Benedito Lima e Silva, Mariote Rebelo, Carlito Cassimiro Feijão e João Romão, segundo registro geral nº 35.356, Livro 02-CJ, pertencente a SILVERLANE ANDRADE DA ROCHA, CPF: 619.628.113-52, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**:

Lei ordinária de autoria Do Poder Executivo

*Handwritten signature*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Para o Oeste, limitando com a rua João Romão, medindo trinta e seis metros (36,00m); **LADO DIREITO**: Para o Norte, limitando com terreno da Brasil AP Ltda, distando trinta e nove metros da rua Carlito Cassimiro Feijão, medindo quarenta e três metros e cinquenta centímetros (43,50m); **LADO ESQUERDO**: Para o Sul, limitando com Brasil AP Ltda e rua Mariote Rebelo, medindo em linhas quebradas: 10,00m+25,00m+33,50m; **FUNDO**: Para o Leste, limitando com Brasil AP Ltda, medindo sessenta e um metros (61,00m); **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.678.417,86m e E 196.304,78m; deste segue com azimute de 359°34'49,64" por uma distância de 36,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.678.453,86m e E 196.304,52m; deste segue com azimute de 88°56'00,79" por uma distância de 43,50m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.678.454,67m e E 196.348,01m; deste segue com azimute de 178°56'00,79" por uma distância de 61,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.678.393,68m e E 196.349,15m; deste segue com azimute de 268°45'00,18" por uma distância de 33,50m, até o ponto M05, de coordenadas N 9.678.392,95m e E 196.315,66m; deste segue com azimute de 358°00'00,50" por uma distância de 25,00m, até o ponto M06, de coordenadas N 9.678.417,93m e E 196.314,78m; deste segue com azimute de 269°34'49,64" por uma distância de 10,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

- c) um **TERRENO**, situado na rua João Romão, S/N, Lote 1, no bairro Reis Veloso, no quarteirão formado pelas ruas: Benedito Lima e Silva, Mariote Rebelo, Ozias Correia e João Romão, segundo registro geral nº 35.357, Livro 02-CJ, pertencente a SILVERLANE ANDRADE DA ROCHA, CPF: 619.628.113-52, com os seguintes limites e confrontações: **LIMITES E CONFRONTAÇÕES FRENTE**: Para o Oeste, limitando com a rua João Romão, medindo sessenta metros e trinta centímetros (60,30m); **LADO DIREITO**: Para o Norte, limitando com a rua Mariote Rebelo, medindo cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros (55,50m); **LADO ESQUERDO**: Para o Sul, limitando com Brasil AP Ltda e rua Ozias Correia, medindo em linhas quebradas: 28,80m+39,70m+26,60m; **FUNDO**: Para o Leste, limitando com Loteamento Vista do Aeroporto, medindo cem metros

Lei ordinária de autoria Do Poder Executivo

*Handwritten signature*

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



(100,00m); **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.678.320,01m e E 196.307,04m; deste segue com azimute de 356°17'08,79" por uma distância de 60,30m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.678.380,18m e E 196.303,14m; deste segue com azimute de 90°38'46,30" por uma distância de 55,50m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.678.379,55m e E 196.358,63m; deste segue com azimute de 176°34'10,15" por uma distância de 100,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.678.279,73m e E 196.364,62m; deste segue com azimute de 271°15'36,39" por uma distância de 26,60m, até o ponto M05, de coordenadas N 9.678.320,01m e E 196.333,64m; deste segue com azimute de 356°51'02,74" por uma distância de 39,70m, até o ponto M06, de coordenadas N 9.678.280,37m e E 196.335,82m; deste segue com azimute de 270°00'00,00" por uma distância de 28,80m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

- d) um **TERRENO**, situado na rua Ozias Correia, S/N, Lote 1, no bairro Reis Veloso, no quarteirão formado pelas ruas: Benedito Lima e Silva, Ozias Correia, Alzira Guilhermina Neves e João Romão, segundo registro geral nº 34.054, Livro 02-NN, pertencente a SILVERLANE ANDRADE DA ROCHA, CPF: 619.628.113-52, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Para o Norte, limitando com a rua Ozias Correia, medindo trinta e cinco metros (35,00m); **LADO DIREITO**: Para o Leste, limitando com terreno da Brasil AP Ltda, distando sessenta e cinco metros da rua Benedito de Lima e Silva, medindo em linhas quebradas: 30,00m+5,00m+29,00m; **LADO ESQUERDO**: Para o Oeste, limitando com a rua João Romão, medindo cinquenta e nove metros (59,00m); **FUNDO**: Para o Sul, limitando com Brasil AP Ltda, medindo quarenta metros (40,00m); **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.678.260,04m e E 196.307,88m; deste segue com azimute de 93°17'05,90" por uma distância de 35,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.678.258,04m e E 196.342,83m; deste segue com azimute de 176°56'48,34" por uma distância de 30,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.678.228,08m e E 196.344,42m; deste segue com azimute de 101°56'40,22" por uma distância de 5,00m, até o ponto M04, de coordenadas

Lei ordinária de autoria Do Poder Executivo

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



N 9.678.227,04m e E 196.349,35m; deste segue com azimute de 185°17'06,73" por uma distância de 29,00m, até o ponto M05, de coordenadas N 9.678.198,16m e E 196.346,67m; deste segue com azimute de 274°08'42,13" por uma distância de 40,00m, até o ponto M06, de coordenadas N 9.678.201,05m e E 196.306,78m; deste segue com azimute de 1°04'20,66" por uma distância de 59,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

**Parágrafo único.** Os imóveis descritos neste artigo são fruto das matrículas 34.054, 35.355, 35.356, e 35357, devidamente registradas no Livro 2 - do Cartório de Registro de Imóveis em nome de SILVERLANE ANDRADE DA ROCHA.

**Art. 3º.** A permuta acima descrita tem como objeto garantir a permanência de famílias carentes ocupantes da área em litígio há cerca de quinze anos, assegurando-lhes o direito à moradia, por meio de processo de regularização fundiária ou mediante concessão de direito real de uso, evitando que sejam atingidas por ordem de demolição e reitegração de posse.

**Art. 4º.** A presente permuta se efetuará sem quaisquer ônus para ambas as partes, devendo os imóveis estarem livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dando-se por quitados eventuais débitos tributários, e ressalvadas as despesas cartorárias as quais deverão ser efetuadas pelo ente público.

**Art. 5º.** Fica desde já autorizado a imissão na posse para ambos os adquirentes, podendo inclusive adotar as providências necessárias para transferir para si ou para outrem, conforme lhes convier.

**Art. 6º.** Para fins de garantir o fiel cumprimento da presente lei, fica desde já a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania autorizadas a proceder o levantamento social e cadastro dos ocupantes, bem como estudos técnicos para fins de regularização fundiária ou concessão de direito real de uso, de modo que cada lote tenha os limites e confrontações necessários à moradia, evitando-se com isso novas invasões ou especulação imobiliária.

**Parágrafo único.** As áreas remanescentes que atualmente não se encontrem ocupadas passam a integrar o patrimônio público municipal tendo sua destinação afetada à instalação de equipamentos públicos e/ou, excepcionalmente alocação de famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, mediante prévia aprovação por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e desde que o projeto de edificação esteja de acordo com as normas urbanísticas e arquitetônicas aprovadas por este Município.

**Art. 7º.** Fica vedada a concessão de direito real de uso ou reconhecimento de legitimação de posse a eventuais ocupantes cuja a data de ocupação tenha se dado a partir da publicação desta lei, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo único do artigo anterior.

Lei ordinária de autoria Do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 8º.** A presente permuta põe fim ao litígio objeto do Processo de Cumprimento de Sentença nº 0801385-15.2019.8.18.0031, em trâmite no juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, dando-se as partes por resolvida a controvérsia.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 18 de dezembro de 2023.

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

**AVISO DE REMARCAÇÃO**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAAVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 23/11/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/01/2024 ÀS 11:00H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/01/2024 ÀS 11:30** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), e obrigatoriamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, n.º 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: [pregao@parnaiba.pi.gov.br](mailto:pregao@parnaiba.pi.gov.br) LOCAL: - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Parnaíba (PI), 15 de dezembro de 2023.

Adriene Araújo Cardoso  
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE DIABETES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/2013, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 19/12/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/01/2024 ÀS 08:30H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/01/2024 ÀS 09:00H.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), e obrigatoriamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, n.º 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: [pregao@parnaiba.pi.gov.br](mailto:pregao@parnaiba.pi.gov.br) LOCAL: - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Parnaíba (PI), 15 de dezembro de 2023.

Adriene Araújo Cardoso  
Pregoeira

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 911/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31803/2023-PMP/PI;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. VALDIR EDSON;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 24.596,02 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540/999;  
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 912/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31805/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL GASTÃO NEVES, SEGUNDO PLANILHA EM ANEXO;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 40.928,21 (QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540/999;  
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 914/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31804/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. GASTÃO NEVES, SEGUNDO PLANILHA EM ANEXO.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 3.291,60 (três mil, duzentos e noventa e um reais, e sessenta centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540/999;  
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36210/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA, SEGUNDO PLANILHA EM ANEXO.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 54.194,34 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais, e trinta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.  
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1014/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36211/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DESCRITAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 80.536,86 (oitenta mil, quinhentos e trinta e seis reais, e oitenta e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.  
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36333/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 75.446,40 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1042; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.  
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1016/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36334/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 44.974,00 (quarenta e quatro mil, e novecentos e setenta e quatro reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.  
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36337/2023-PMP/PI  
OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TIA ERINELDA, SEGUNDO PLANILHA EM ANEXO.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 22.289,72 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais, e setenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1042; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.  
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36331/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR ROLAND JACOB, SEGUNDO PLANILHA EM ANEXO.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 86.335,12 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais, e doze centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1031; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.  
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39909/2023  
REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;  
CONTRATADO(A): ALYSSON MATHEUS GOMES FARIAS;  
CPF: 056416.253-10;  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.487,60 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2315; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.25; Fonte de Recurso: 660/999  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023;

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2023

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41057/2023-PMP/PI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS PROJETO NATAL LUZ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
CONTRATADO (A): I. C. LINHARES DOS SANTOS;  
CNPJ: 37.741.376/0001-67;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 34.272,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.69; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200.  
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.

## EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 906/2023 - PMP/PI

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40361/2023-PMP/PI  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO:** MIX DA ALEGRIA SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA;  
**CNPJ:** 08.146.959/0001-41;  
**OBJETO:** A apresentação do show temático natalino da Cia Mix da Alegria com o espetáculo musical "NATAL DE TODAS AS CORES", que ocorrerá na Praça da Graça com a participação dos alunos da rede municipal no dia 23 de dezembro de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação nº 117/2023, conforme art. 25, III da Lei n.º 8.666/93;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 500/200/000;  
**VALOR:** R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais);  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo mediante acordo entre as partes;  
**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



## EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

**VINCULAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41329/2023-PMP/PI  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADO:** GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARAÇU;  
**CNPJ:** 14.294.362/0001-47;  
**OBJETO:** Realização do espetáculo "Brilho Natalino - Uma celebração de Fé, Reflexão, Amor e Afeto", da Companhia Igarauçu de Dança, na Lagoa do Bebedouro, no dia 16 de dezembro de 2023, para os alunos da rede municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação nº 118/2023, conforme art. 25, III da Lei n.º 8.666/93;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19; Fonte de Recurso: 550/200/000;  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);  
**PERÍODO:** Exercício de 2023;  
**INFORMAÇÕES:** Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Itaúna n.º 1434, Bairro Pindorama, CNPJ n.º 06.554.430/0001-31, através da Comissão Permanente de Licitação (Grupo II), vem pelo presente NOTIFICAR as empresas VASCONCELOS ENGENHARIA E PAULO AUGUSTO S. CARVALHO LTDA, sobre o resultado da sessão do dia 18.12.2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS DA AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, TRECHO ENTRE O BALÃO DO JOÃO XXIII E O BALÃO DO COLINA DO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, onde, as empresas fizeram apenas a entrega dos envelopes, mas não deixaram representantes. A Comissão rubricou os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope de habilitação cujo conteúdo foi rubricado por todos os presentes. Após análise pela comissão e da qualificação técnica pela Engenheira Civil Juliana de Oliveira Rios do núcleo de engenharia do município, verificou-se que a empresa Vasconcelos Engenharia apresentou a sua documentação em conformidade com o Edital, estando habilitada a continuar no Certame e a empresa Paulo Augusto S. Carvalho Ltda, não apresentou CAT dos serviços: assentamento de guia (meio fio), execução de passeio em piso intertravado e execução de passeio em pedra castelo, estando, portanto, inabilitada a continuar no certame. Ato contínuo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, conforme art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93. Informamos que os autos do processo licitatório retro citado encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Parnaíba-PI, Parnaíba - PI, 18 de dezembro de 2023. **Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira** Presidente da Comissão Permanente de Licitação grupo II.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM**

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

**Gleidison Azevedo de Oliveira** (Coordenador de TI)

**Izabella Salomão Moraes** (Diretora de Documentos Oficiais)

**Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior**  
Secretário de Governo

**Ricardo Viana Mazulo**  
Procurador Geral do Município

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**  
Controlador Geral do Município

**Gil Borges dos Santos**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**João Carlos Guimarães Araújo**  
Secretário Imediato do Prefeito

**Ismael Lima de Abreu**  
Secretário da Chefia de Gabinete

**Amaury Mendonça de Sousa**  
Secretário de Gestão

**Maria de Fátima da Silveira Ferreira**  
Secretária Municipal de Educação

**Paulo José dos Santos Araújo**  
Secretário Municipal de Saúde - SESA

**Edrivandro Gomes Barros**  
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

**Paulo Eudes Carneiro**  
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -  
SESPA

**Maurício Pinheiro Machado Junior**  
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

**Bruno Souza Santana**  
Ouvidor Geral do Município

**Gustavo Costa de Lima e Silva**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Interino

**Francisco Emanuel Cunha de Brito**  
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

**Carmem Maria da Silveira Aguiar**  
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização  
Fundiária

**Ruan Victor Rodrigues Benício**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Rafael Alves de Sousa**  
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do  
Consumidor - PROCON

**Zulmira do Espirito Santo Correia**  
Gestora da Central de Licitação e Contratos  
Administrativos - CLCA

**Alecsandro Willamy Oliveira do Nascimento**  
Superintendente de Planejamento Interino

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**  
Superintendente de Cultura

**Joaquim Vidal Araújo**  
Superintendente de Turismo

**Roberto William Rufino de Sousa**  
Superintendente de Comunicação

**João Rocha de Oliveira**  
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de  
Parnaíba - IPMP

**Francisco das Chagas Silva de Oliveira**  
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços  
Publicos-ASERPA

**Josiane de Oliveira Rios**  
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

**Marcus Vinícius do Carmo Ferreira**  
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração  
Pública

